

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**NOTA TÉCNICA INFORMATIVA- SES - Programa Estadual de Imunização - Nº 37/2022**

Recife, 06 de junho de 2022

Considerando a NOTA TÉCNICA - SES - Coordenação do Programa Estadual de Imunização - Nº 34/2022 que trata de ações emergenciais relacionadas à imunização para pessoas em situação de inundações;

Considerando a necessidade de vacinação de todas as pessoas em situação de abrigo a partir dos 6 meses de vida com a Vacina Influenza, e de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR Nº 101/2022/SVS/M que trata da ampliação da vacinação contra a influenza para toda a população a partir de seis meses de idade e contra o sarampo, de acordo com o calendário nacional de vacinação, para aqueles que se encontram desabrigados em decorrência das fortes chuvas e enchentes;

Considerando que a Vacinação de Crianças a partir dos 5 anos de idade para Vacina contra Covid-19 deve seguir orientação do Plano de Operacionalização para Vacinação contra Covid19; reforçando a importância de garantir o esquema completo e atualizado de toda população acima de 5 anos, para que todas as pessoas (em idade elegível) que estiverem em abrigos estejam vacinadas contra covid-19;

Considerando que a vacinação em abrigos, deve seguir e atender para os Calendários Básicos de Vacinação da Criança, Adolescentes, Adultos e Idosos, conforme orientação do Ministério Saúde, sendo de extrema importância nesse momento atualizar o esquema vacinal contra o tétano e contra Hepatite B, seguindo as orientações de acordo com a faixa etária e do esquema básico;

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 122/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS atualiza as orientações a respeito da vacinação contra hepatite A e revoga as disposições dos Ofícios Nº 350/2020/SVS/MS (0013514606), Nº 352/2020/SVS/MS (0013514698) e Nº 354/2020/SVS/MS (0013514758) **não é recomendada a vacinação contra Hepatite A em massa em casos de inundações;**

Considerando a necessidade da manutenção da Central de Rede de Frio (infraestrutura e equipamentos), reforçamos a avaliação de perda de insumos e imunobiológicos e reposição do estoque para garantir distribuição das vacinas e dos insumos;

- Recomenda-se, em situações de enchentes, que seja verificado se todas as pessoas desabrigadas ou desalojadas, profissionais de saúde ou socorristas estão com a vacinação atualizada para Hepatite B, em função da possibilidade de contato com sangue. A mesma recomendação se aplica para a utilização da vacina Dupla tipo adulto (dT), para evitar casos de tétano;
- Realizar a vacinação de todas as pessoas a partir de seis meses de idade contra a Influenza, de acordo com o calendário nacional de vacinação, que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas e enchentes, na oportunidade recomenda-se a vacinação de pessoas acima de 18 anos com a segunda dose de reforço contra a covid-19 com os imunizantes Pfizer, AstraZeneca ou Janssen;
- Realizar a atualização do calendário vacinal básico de todas as pessoas que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas e enchentes, entendendo que crianças e adultos que não possuem nenhum cartão de vacina deve seguir e atender para os Calendários Básicos de Vacinação vigentes da Criança, Adolescentes, Adultos e

Idosos, disponíveis em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020>;

- Reforçamos que mediante o alerta de risco de inundações, intensificar a comunicação entre os agentes envolvidos na execução do plano de contingência municipal, no sentido de transferir previamente, quando comunicação prévia sobre risco de inundação, os equipamentos (câmaras refrigeradas, caixas térmicas, termômetros, refrigeradores domésticos, freezers) da sala de vacina para a Central de Rede de Frio municipal E/OU transferir previamente os imunobiológicos para central estadual de distribuição;
- Realizar levantamento dos insumos e imunobiológicos perdidos ou que sofreram excursão de temperatura e informar através de Ofício ao Programa Estadual de Imunizações através e-mail peipernambuco1@gmail.com. Efetuar o descarte ou utilização dos imunobiológicos que sofreram excursão de temperatura conforme orientação emitida por esta assessoria após análise do relatório enviado. Em caso de ser orientado o descarte, realizar pedido de novos imunobiológicos e insumos de acordo com sua atual capacidade de armazenamento.

Referências

Governo de Pernambuco. Plano de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 no estado de Pernambuco. Pernambuco: Governo de Pernambuco, 2022. Disponível em: http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/plano_de_operacionalizacao_para_vacinacao_contra_a_covid-19_pe_versao_07_compactado.pdf

Ministério da Saúde (BR). NOTA TÉCNICA Nº 122/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: file:///C:/Users/PEIN/Downloads/SEI_MS%20-%200026049641%20-%20Nota%20T%C3%A9cnica-Desastres.pdf

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo
Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 06/06/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24986224** e o código CRC **3B8C68B4**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: